

Reunião do Conselho Científico

Local: Sala de Reuniões dos Órgão de Gestão**Data:** 16 de Junho de 2010**Hora:** 14h30

Convocados	Presentes
Presidente: Prof. ^a Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	✓
Vice-Presidente: Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia	✓
Prof. ^a Doutora Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	✓
Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado	✓
Prof. Doutor António Prieto Veloso	F
Prof. Doutor Carlos João Viana Freire de Andrade	✓
Prof. ^a Doutora Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	✓
Prof. Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães	✓
Prof. Doutor Duarte Fernando Patronilho Araújo	✓
Prof. Doutor Filipe Manuel Soares de Melo	✓
Prof. Doutor Francisco dos Santos Rebelo	✓
Prof. Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais	✓
Prof. Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira	F
Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha	F
Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	✓
Prof. ^a Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista	✓
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha	✓
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos	✓
Prof. Doutor Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	✓
Prof. Doutor Pedro Jorge Amaral de Melo Teixeira	✓
Prof. Doutor Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato	✓
Prof. Doutor Pedro Simões Cristina de Freitas	✓

Agenda	Decisões/Acta
1 Informações	1 Foi dada informação sobre o Senado e Concursos
2 Normas e Princípios da Distribuição de Serviço Docente	<p>2 Deu-se início à discussão da Proposta do Conselho Científico considerando o novo ECDU e propostas da Presidência da FMH em 28 de Maio de 2010</p> <p>Ponto 1 - Foi aprovada por maioria de 15 votos a favor, 1 voto contra e 4 abstenções a redacção:</p> <p>“A coordenação de curso deve ser atribuída prioritariamente ao professor:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Com a categoria mais elevada no regulamento de precedências da UTL b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse curso. c. Que desenvolve investigação na área disciplinar dominante do curso.” <p>Ponto 2 - Foi aprovada por maioria de 15 votos a favor, e 5 abstenções a redacção:</p> <p>“O perfil do coordenador adjunto do curso deve corresponder prioritariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Ao professor de categoria mais elevada do curso de uma das outras áreas disciplinares que contribuem para o mesmo curso, caso existam, de preferência da segunda com maior número de unidades curriculares ou com mais ECTS.” <p>Ponto 3, alínea a): Foi aprovada por maioria de 9 votos a favor, e 10 abstenções a subdivisão em duas alíneas com a redacção:</p> <p>“O perfil do coordenador de ano deve corresponder prioritariamente ao professor:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Com categoria mais elevada b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse ano.” <p>Ponto 3 – Nota: Foi aprovada por unanimidade a redacção:</p> <p>“Nota: O coordenador de ano não pode desempenhar simultaneamente a função de coordenador ou de coordenador adjunto do curso. Exceptuam-se os casos de 2º ano de mestrado.”</p> <p>Ponto 4, alínea b): Foi aprovada por maioria de 17 votos a favor 1 abstenção e 2 votos contra, a redacção:</p> <p>“Desenvolva investigação no âmbito da unidade curricular ou área disciplinar a que a unidade curricular pertence”</p> <p>Ponto 4, alínea c): Foi aprovada por maioria de 13 votos a favor 6 abstenções e 1 voto contra, a redacção:</p> <p>“Tenha publicação pedagógica sobre essa matéria”</p> <p>Ponto 4, alínea e): Foi retirada a alínea por maioria de 16 votos a favor e 4 abstenções.</p> <p>A proposta de inclusão de uma alínea: “Que seja autor do</p>

	<p>programa”, foi rejeitada por maioria de 15 votos contra, 3 a favor e 2 abstenções.</p> <p>Foi votada a aprovada por maioria de 17 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções a inclusão da Nota: “Caso existam dois ou mais docentes com perfil adequado a regência deve ser atribuída ao docente que tenha o menor número de regências.”</p> <p>Ponto 5: Foi aprovado por maioria 13 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.</p> <p>Ponto 6: Foi aprovada por unanimidade a redacção:</p> <p>“Os docentes contratados em regime de tempo integral estão sujeitos a um limite mínimo de 6 horas anuais de aulas ou seminários, de acordo com o número 1 do artigo 71 do ECDU (DL nº 168 de 31-8-2009). Exceptuam-se os presidentes e vice-presidentes dos órgãos de gestão que face a previsão do trabalho para o ano lectivo seguinte poderão ser dispensados total ou parcialmente da leccionação e as situações previstas no ponto 5 do artigo 77º do ECDU.”</p> <p>Ponto 7: Foi aprovado por maioria 13 votos a favor e 1 abstenção.</p> <p>Passou-se seguidamente à discussão do</p> <p>Ponto 9, alínea a) que foi aprovado por maioria de 12 votos a favor, 2 abstenções e nenhum voto contra.</p> <p>Ponto 9, alínea b): Foi rejeitada por maioria de 8 votos a favor e 5 votos a favor.</p> <p>Ponto 9, alínea c): Aprovada por maioria de 11 votos a favor e 2 abstenções.</p> <p>Ponto 9, alínea d): Aprovada por unanimidade a redacção:</p> <p>“Dissertação de Doutoramento (por estudante) = 0,75h, até ao máximo de 3 anos”</p>
--	--

Às 18h30, por deixar de haver quórum, a Presidente encerrou a reunião.

(Profª Doutora Leonor Moniz Pereira)

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Normas para a Distribuição de Serviço

1. A coordenação de curso deve ser atribuída prioritariamente ao professor:
 - a. Com a categoria mais elevada no regulamento de precedências da UTL
 - b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse curso.
 - c. Que desenvolve investigação na área disciplinar dominante do curso.
2. O perfil do coordenador adjunto do curso deve corresponder prioritariamente:
 - a. Ao professor de categoria mais elevada do curso de uma das outras áreas disciplinares que contribuem para o mesmo curso, caso existam, de preferência da segunda com maior número de unidades curriculares ou com mais ECTS.
3. O perfil do coordenador de ano deve corresponder prioritariamente ao professor:
 - a. Com categoria mais elevada
 - b. Com mais tempo de contacto com os alunos desse ano.

Nota: O coordenador de ano não pode desempenhar simultaneamente a função de coordenador ou de coordenador adjunto do curso. Exceptuam-se os casos de 2º ano de mestrado.
4. A regência de uma disciplina deve ser atribuída preferencialmente ao professor da disciplina que:
 - a. Tenha a categoria mais elevada no regulamento de precedências e tempo de contacto com os alunos dessa disciplina.
 - b. Desenvolva investigação no âmbito da unidade curricular ou área disciplinar a que a unidade curricular pertence
 - c. Tenha publicação pedagógica sobre essa matéria

Nota: Caso existam dois ou mais docentes com perfil adequado a regência deve ser atribuída ao docente que tenha o menor número de regências.
5. Tendencialmente, cada docente pode leccionar um máximo de 3 unidades curriculares por semestre não podendo ultrapassar as 5 unidades curriculares por ano lectivo.
6. Os docentes contratados em regime de tempo integral estão sujeitos a um limite mínimo de 6 horas anuais de aulas ou seminários, de acordo com o número 1 do artigo 71 do ECDU (DL nº 168 de 31-8-2009). Exceptuam-se os presidentes e vice-presidentes dos órgãos de gestão que face a

previsão do trabalho para o ano lectivo seguinte poderão ser dispensados total ou parcialmente da leccionação e as situações previstas no ponto 5 do artigo 77º do ECDU.

7. Os docentes a tempo parcial deverão ter um número de horas anuais de aulas ou seminários de acordo com a percentagem do seu contrato e a aprovação pelo Conselho Científico da sua renovação está sujeita à aprovação da distribuição de serviço.

8. Quantificação da carga lectiva

Horas de leccionação nas unidades curriculares de licenciatura, mestrado e de doutoramento, correspondentes a aulas teóricas (T), teórico-práticas (TP), práticas (P), práticas laboratoriais (PL), e trabalho de campo (TC), sendo que:

- i. A aula teórica tem, sempre que possível, um número limite máximo de **250 alunos**;
 - ii. As aulas TP, P, PL e de TC sempre que inseridas em unidades curriculares com uma tipologia que inclua mais do que um tipo de aulas têm o mesmo valor para efeitos de distribuição de serviço e têm como **limite máximo 30 alunos** por grupo / turma e um limite mínimo de 10 alunos por grupo / turma.
 - iii. Em todas as unidades curriculares com um nº de estudantes inferior a 10 alunos, a contabilização de serviço consistirá em 0.2 horas/ ano / aluno.
9. As unidades curriculares com uma tipologia que inclua apenas Orientação Tutorial (OT) têm a seguinte distribuição de serviço:
 - a. Estágio e/ou trabalho de projecto de licenciatura: 0.25 horas/ ano por aluno.
 - b. Orientação de estágio no Mestrado (em estudo)
 - c. Dissertação de Mestrado (por estudante) = 0,5 h/ano não podendo ultrapassar 1 ano ou conforme o previsto no curso em referência mesmo em situações em que o aluno não consegue entregar o trabalho no prazo estipulado *
 - d. Dissertação de Doutoramento (por estudante) = 0,75h, até ao máximo de 3 anos **.

* Atribuição dependente do preenchimento da ficha enviada pelos serviços em Junho do ano anterior.

** Atribuição dependente da entrega nos serviços até 15 de Dezembro de cada ano do relatório de supervisão de acordo com o Regulamento de doutoramento.